

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
1.ª CÂMARA CRIMINAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que no dia 2 de setembro de 2024 não foi realizada sessão presencial, tendo em vista que não houve pedido de sustentação oral e destaque. Os processos foram julgados na modalidade virtual.

É o que me cumpre certificar. Manaus, 12 de agosto de 2024.


Mastewener Abreu Nery
M33901
Secretário